CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROL SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, CEP 45570-000 Tel.: 73-3313-2001 –
Lei de Criação nº 1858 de 30 de março de 2007

PARECER CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ**	**02. UF** **BAHIA**
03. CNPJ **13.701.651/000150**	**04. EXERCÍCIO** 2021

PARECER

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

No exercício do ano de 2021, o CACS-FUNDEB – Fundo de Acompanhamento e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, acompanhou os seguintes programas:

- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério;
- PNATE – Programa Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar
- Q.S.E – Quota Salário Educação

Na oportunidade, foram analisados os seguintes documentos:

- Extratos Bancários;
- Notas Fiscais e demais documentos contábeis;
- Demonstrativo Sintético das Receitas e Despesas;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

* No que se refere à execução financeira, as despesas antes de serem contratadas, passa pela abertura do Processo Licitatório. A Secretaria da pasta fundamenta a necessidade do serviço/compra.

* É necessário registrar que durante o exercício de 2021, os recursos FUNDEB, PNATE E Q.S.E., foram gerenciados sob a fiscalização do CACS-FUNDEB, ressaltando que os documentos de Prestação de Contas são encaminhados a todos os Membros Titulares e Suplentes, para apreciação com 48 horas de antecedência.

O Município cumpriu rigorosamente o que estabelece a Lei nº 11.494, de 20/06/2007.

* Concluíram que os recursos foram mantidos em contas específicas, sendo devidamente aplicadas e seus saldos utilizados em conformidade com as orientações dos programas.

* Diante do exposto, concluiu-se pela aprovação de Prestação de Contas do exercício financeiro de 2021, dos Programas: FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério, PNATE – Programa Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar; e Q.S.E. – Quota Salário Educação.

Cabe a mim, Luíz Otávio Brandão de Carvalho, Presidente do CACS-FUNDEB, encaminhar ao TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, Parecer da Análise da Prestação de Contas referente ao exercício anual de 2021.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[x] **REGULAR** [] **REGULAR COM RESSALVAS** [] **IRREGULAR**

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

IPIAÚ-BA, 31 DE MARÇO DE 2021
LOCAL, UF E DATA

LUÍZ OTÁVIO BRANDÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

ASSINATURA DO PRESIDENTE **CACS-FUNDEB**

CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROL SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, CEP 45570-000 Tel.: 73-3313-2001 –
Lei de Criação nº 1858 de 30 de março de 2007

PARECER CONCLUSIVO MENSAL

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF	02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ	**BAHIA**
03. CNPJ	**04. EXERCÍCIO**
13.701.651/000150	**JANEIRO/2021**

PARECER

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O CACS-FUNDEB reuniu-se no dia 12 do mês de abril de 2021, para analisar a Prestação de Contas do mês de JANEIRO / 2021, dos seguintes programas:

- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério;
- PNATE – Programa Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar;
- Q.S.E. – Quota Salário Educação;

Na oportunidade, foram analisados os seguintes documentos:

- Extratos Bancários;
- Documentos contábeis;
- Demonstrativo Sintético das Receitas e Despesas

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- É importante registrar que os documentos de Prestação de Contas (demonstrativo e extratos bancários) foram encaminhados a todos os Membros, titulares e suplentes, para apreciação com 48 horas de antecedência.

- O Município cumpriu rigorosamente o que estabelece a Lei nº 11.494 de 20/06/2007.

- Os Membros do CACS-FUNDEB, conforme Ata de Reunião datada do dia 12/04/2021, aprovou as contas do mês de JANEIRO / 2021, sem ressalvas.

Cabe a mim, **Luíz Otávio Brandão de Carvalho**, Presidente do CACS-FUNDEB, encaminhar ao TCM-Tribunal de Contas dos Municípios, Parecer da Análise da Prestação de Contas do mês de JANEIRO / 2021.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[x] **REGULAR** [] **REGULAR COM RESSALVAS** [] **IRREGULAR**

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

IPIAÚ-BA, 12 DE ABRIL DE 2021
LOCAL, UF E DATA

LUÍZ OTÁVIO BRANDÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

AUTENTICAÇÃO

CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROL SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Rua Àngelo Jaqueira, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, CEP 45570-000 Tel.: 73-3313-2001 –
Lei de Criação nº 1858 de 30 de março de 2007

PARECER CONCLUSIVO MENSAL

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF	02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ	**BAHIA**
03. CNPJ	**04. EXERCÍCIO**
13.701.651/000150	**FEVEREIRO/2021**

PARECER

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O CACS-FUNDEB reuniu-se no dia 12 do mês de abril de 2021, para analisar a Prestação de Contas do mês de FEVEREIRO / 2021, dos seguintes programas:

- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério;
- PNATE – Programa Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar;
- Q.S.E. – Quota Salário Educação;

Na oportunidade, foram analisados os seguintes documentos:

- Extratos Bancários;
- Documentos contábeis;
- Demonstrativo Sintético das Receitas e Despesas

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- É importante registrar que os documentos de Prestação de Contas (demonstrativo e extratos bancários) foram encaminhados a todos os Membros, titulares e suplentes, para apreciação com 48 horas de antecedência.

- O Município cumpriu rigorosamente o que estabelece a Lei nº 11.494 de 20/06/2007.

- Os Membros do CACS-FUNDEB, conforme Ata de Reunião datada do dia 12/04/2021, aprovou as contas do mês de FEVEREIRO / 2021, sem ressalvas.

Cabe a mim, **Luíz Otávio Brandão de Carvalho**, Presidente do CACS-FUNDEB, encaminhar ao TCM-Tribunal de Contas dos Municípios, Parecer da Análise da Prestação de Contas do mês de FEVEREIRO / 2021.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[x] **REGULAR** [] **REGULAR COM RESSALVAS** [] **IRREGULAR**

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

IPIAÚ-BA, 12 DE ABRIL DE 2021
LOCAL, UF E DATA

LUÍZ OTÁVIO BRANDÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

ASSINATURA DA PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

AUTENTICAÇÃO

CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROL SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, CEP 45570-000 Tel.: 73-3313-2001 –
Lei de Criação nº 1858 de 30 de março de 2007

PARECER CONCLUSIVO MENSAL

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF	02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ	**BAHIA**
03. CNPJ	**04. EXERCÍCIO**
13.701.651/000150	**MARÇO/2021**

PARECER

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O CACS-FUNDEB reuniu-se no dia 05 do mês de agosto de 2021, para analisar a Prestação de Contas do mês de MARÇO / 2021, dos seguintes programas:

- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério;
- PNATE – Programa Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar;
- Q.S.E. – Quota Salário Educação;

Na oportunidade, foram analisados os seguintes documentos:

- Extratos Bancários;
- Documentos contábeis;
- Demonstrativo Sintético das Receitas e Despesas

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- É importante registrar que os documentos de Prestação de Contas (demonstrativo e extratos bancários) foram encaminhados a todos os Membros, titulares e suplentes, para apreciação com 48 horas de antecedência.

- O Município cumpriu rigorosamente o que estabelece a Lei nº 11.494 de 20/06/2007.

- Os Membros do CACS-FUNDEB, conforme Ata de Reunião datada do dia 05/08/2021, aprovou as contas do mês de MARÇO / 2021, sem ressalvas.

Cabe a mim, **Luiz Otávio Brandão de Carvalho**, Presidente do CACS-FUNDEB, encaminhar ao TCM-Tribunal de Contas dos Municípios, Parecer da Análise da Prestação de Contas do mês de **MARÇO** / 2021.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[x] **REGULAR** [] **REGULAR COM RESSALVAS** [] **IRREGULAR**

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

IPIAÚ-BA, 05 DE AGOSTO DE 2021
LOCAL, UF E DATA

LUIZ OTÁVIO BRANDÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

AUTENTICAÇÃO

CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROL SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, CEP 45570-000 Tel.: 73-3313-2001 –
Lei de Criação nº 1858 de 30 de março de 2007

PARECER CONCLUSIVO MENSAL

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF	02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ	**BAHIA**
03. CNPJ	**04. EXERCÍCIO**
13.701.651/000150	**ABRIL/2021**

PARECER

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O CACS-FUNDEB reuniu-se no dia 05 do mês de agosto de 2021, para analisar a Prestação de Contas do mês de ABRIL / 2021, dos seguintes programas:

- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério;
- PNATE – Programa Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar;
- Q.S.E. – Quota Salário Educação;

Na oportunidade, foram analisados os seguintes documentos:

- Extratos Bancários;
- Documentos contábeis;
- Demonstrativo Sintético das Receitas e Despesas

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- É importante registrar que os documentos de Prestação de Contas (demonstrativo e extratos bancários) foram encaminhados a todos os Membros, titulares e suplentes, para apreciação com 48 horas de antecedência.

- O Município cumpriu rigorosamente o que estabelece a Lei nº 11.494 de 20/06/2007.

- Os Membros do CACS-FUNDEB, conforme Ata de Reunião datada do dia 05/08/2021, aprovou as contas do mês de ABRIL / 2021, sem ressalvas.

Cabe a mim, **Luiz Otávio Brandão de Carvalho**, Presidente do CACS-FUNDEB, encaminhar ao TCM-Tribunal de Contas dos Municípios, Parecer da Análise da Prestação de Contas do mês de **ABRIL** / 2021.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[x] **REGULAR** [] **REGULAR COM RESSALVAS** [] **IRREGULAR**

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

IPIAÚ-BA, 05 DE AGOSTO DE 2021
LOCAL, UF E DATA

LUIZ OTÁVIO BRANDÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

AUTENTICAÇÃO

CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROL SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, CEP 45570-000 Tel.: 73-3313-2001 –
Lei de Criação nº 1858 de 30 de março de 2007

PARECER CONCLUSIVO MENSAL

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF	02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ	**BAHIA**
03. CNPJ	**04. EXERCÍCIO**
13.701.651/000150	**MAIO/2021**

PARECER

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O CACS-FUNDEB reuniu-se no dia 16 do mês de novembro de 2021, para analisar a Prestação de Contas do mês de MAIO / 2021, dos seguintes programas:

- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério;
- PNATE – Programa Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar;
- Q.S.E. – Quota Salário Educação;

Na oportunidade, foram analisados os seguintes documentos:

- Extratos Bancários;
- Documentos contábeis;
- Demonstrativo Sintético das Receitas e Despesas

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- É importante registrar que os documentos de Prestação de Contas (demonstrativo e extratos bancários) foram encaminhados a todos os Membros, titulares e suplentes, para apreciação com 48 horas de antecedência.

- O Município cumpriu rigorosamente o que estabelece a Lei nº 11.494 de 20/06/2007.

- Os Membros do CACS-FUNDEB, conforme Ata de Reunião datada do dia 16/11/2021, aprovou as contas do mês de MAIO / 2021, sem ressalvas.

Cabe a mim, **Luiz Otávio Brandão de Carvalho**, Presidente do CACS-FUNDEB, encaminhar ao TCM-Tribunal de Contas dos Municípios, Parecer da Análise da Prestação de Contas do mês de **MAIO** / 2021.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[x] **REGULAR** [] **REGULAR COM RESSALVAS** [] **IRREGULAR**

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

IPIAÚ-BA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021
LOCAL, UF E DATA

LUIZ OTÁVIO BRANDÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

AUTENTICAÇÃO

CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROL SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, CEP 45570-000 Tel.: 73-3313-2001 –
Lei de Criação nº 1858 de 30 de março de 2007

PARECER CONCLUSIVO MENSAL

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF	02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ	**BAHIA**
03. CNPJ	**04. EXERCÍCIO**
13.701.651/000150	**JUNHO/2021**

PARECER

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O CACS-FUNDEB reuniu-se no dia 16 do mês de novembro de 2021, para analisar a Prestação de Contas do mês de JUNHO / 2021, dos seguintes programas:

- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério;
- PNATE – Programa Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar;
- Q.S.E. – Quota Salário Educação;

Na oportunidade, foram analisados os seguintes documentos:

- Extratos Bancários;
- Documentos contábeis;
- Demonstrativo Sintético das Receitas e Despesas

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- É importante registrar que os documentos de Prestação de Contas (demonstrativo e extratos bancários) foram encaminhados a todos os Membros, titulares e suplentes, para apreciação com 48 horas de antecedência.

- O Município cumpriu rigorosamente o que estabelece a Lei nº 11.494 de 20/06/2007.

- Os Membros do CACS-FUNDEB, conforme Ata de Reunião datada do dia 16/11/2021, aprovou as contas do mês de JUNHO / 2021, sem ressalvas.

Cabe a mim, **Luiz Otávio Brandão de Carvalho**, Presidente do CACS-FUNDEB, encaminhar ao TCM-Tribunal de Contas dos Municípios, Parecer da Análise da Prestação de Contas do mês de **JUNHO** / 2021.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[x] **REGULAR** [] **REGULAR COM RESSALVAS** [] **IRREGULAR**

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

IPIAÚ-BA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021
LOCAL, UF E DATA

LUIZ OTÁVIO BRANDÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

AUTENTICAÇÃO

CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROL SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, CEP 45570-000 Tel.: 73-3313-2001 –
Lei de Criação nº 1858 de 30 de março de 2007

PARECER CONCLUSIVO MENSAL

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF	**02. UF**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ	**BAHIA**
03. CNPJ	**04. EXERCÍCIO**
13.701.651/000150	**JULHO/2021**

PARECER

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O CACS-FUNDEB reuniu-se no dia 16 do mês de novembro de 2021, para analisar a Prestação de Contas do mês de JULHO / 2021, dos seguintes programas:

- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério;
- PNATE – Programa Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar;
- Q.S.E. – Quota Salário Educação;

Na oportunidade, foram analisados os seguintes documentos:

- Extratos Bancários;
- Documentos contábeis;
- Demonstrativo Sintético das Receitas e Despesas

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- É importante registrar que os documentos de Prestação de Contas (demonstrativo e extratos bancários) foram encaminhados a todos os Membros, titulares e suplentes, para apreciação com 48 horas de antecedência.

- O Município cumpriu rigorosamente o que estabelece a Lei nº 11.494 de 20/06/2007.

- Os Membros do CACS-FUNDEB, conforme Ata de Reunião datada do dia 16/11/2021, aprovou as contas do mês de JULHO / 2021, sem ressalvas.

Cabe a mim, **Luiz Otávio Brandão de Carvalho**, Presidente do CACS-FUNDEB, encaminhar ao TCM-Tribunal de Contas dos Municípios, Parecer da Análise da Prestação de Contas do mês de **JULHO** / 2021.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[x] **REGULAR** [] **REGULAR COM RESSALVAS** [] **IRREGULAR**

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

IPIAÚ-BA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021
LOCAL, UF E DATA

LUIZ OTÁVIO BRANDÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

AUTENTICAÇÃO

CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROL SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, CEP 45570-000 Tel.: 73-3313-2001 –
Lei de Criação nº 1858 de 30 de março de 2007

PARECER CONCLUSIVO MENSAL

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF	02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ	**BAHIA**
03. CNPJ	**04. EXERCÍCIO**
13.701.651/000150	**AGOSTO/2021**

PARECER

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O CACS-FUNDEB reuniu-se no dia 16 do mês de novembro de 2021, para analisar a Prestação de Contas do mês de AGOSTO / 2021, dos seguintes programas:

- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério;
- PNATE – Programa Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar;
- Q.S.E. – Quota Salário Educação;

Na oportunidade, foram analisados os seguintes documentos:

- Extratos Bancários;
- Documentos contábeis;
- Demonstrativo Sintético das Receitas e Despesas

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- É importante registrar que os documentos de Prestação de Contas (demonstrativo e extratos bancários) foram encaminhados a todos os Membros, titulares e suplentes, para apreciação com 48 horas de antecedência.

- O Município cumpriu rigorosamente o que estabelece a Lei nº 11.494 de 20/06/2007.

- Os Membros do CACS-FUNDEB, conforme Ata de Reunião datada do dia 16/11/2021, aprovou as contas do mês de AGOSTO / 2021, sem ressalvas.

Cabe a mim, **Luiz Otávio Brandão de Carvalho**, Presidente do CACS-FUNDEB, encaminhar ao TCM-Tribunal de Contas dos Municípios, Parecer da Análise da Prestação de Contas do mês de **AGOSTO** / 2021.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[x] **REGULAR** [] **REGULAR COM RESSALVAS** [] **IRREGULAR**

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

IPIAÚ-BA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021
LOCAL, UF E DATA

LUIZ OTÁVIO BRANDÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

AUTENTICAÇÃO

CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROL SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, CEP 45570-000 Tel.: 73-3313-2001 –
Lei de Criação nº 1858 de 30 de março de 2007

PARECER CONCLUSIVO MENSAL

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF	02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ	**BAHIA**
03. CNPJ	**04. EXERCÍCIO**
13.701.651/000150	**SETEMBRO/2021**

PARECER

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O CACS-FUNDEB reuniu-se no dia 29 do mês de dezembro de 2021, para analisar a Prestação de Contas do mês de SETEMBRO / 2021, dos seguintes programas:

- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério;
- PNATE – Programa Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar;
- Q.S.E. – Quota Salário Educação;

Na oportunidade, foram analisados os seguintes documentos:

- Extratos Bancários;
- Documentos contábeis;
- Demonstrativo Sintético das Receitas e Despesas

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- É importante registrar que os documentos de Prestação de Contas (demonstrativo e extratos bancários) foram encaminhados a todos os Membros, titulares e suplentes, para apreciação com 48 horas de antecedência.

- O Município cumpriu rigorosamente o que estabelece a Lei nº 11.494 de 20/06/2007.

- Os Membros do CACS-FUNDEB, conforme Ata de Reunião datada do dia 29/12/2021, aprovou as contas do mês de SETEMBRO / 2021, sem ressalvas.

Cabe a mim, **Luiz Otávio Brandão de Carvalho**, Presidente do CACS-FUNDEB, encaminhar ao TCM-Tribunal de Contas dos Municípios, Parecer da Análise da Prestação de Contas do mês de **SETEMBRO** / 2021.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[x] **REGULAR** [] **REGULAR COM RESSALVAS** [] **IRREGULAR**

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

IPIAÚ-BA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021
LOCAL, UF E DATA

LUIZ OTÁVIO BRANDÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

AUTENTICAÇÃO

CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROL SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, CEP 45570-000 Tel.: 73-3313-2001 –
Lei de Criação nº 1858 de 30 de março de 2007

PARECER CONCLUSIVO MENSAL

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF	02. UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ	**BAHIA**
03. CNPJ	**04. EXERCÍCIO**
13.701.651/000150	**OUTUBRO/2021**

PARECER

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O CACS-FUNDEB reuniu-se no dia 29 do mês de dezembro de 2021, para analisar a Prestação de Contas do mês de OUTUBRO / 2021, dos seguintes programas:

- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério;
- PNATE – Programa Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar;
- Q.S.E. – Quota Salário Educação;

Na oportunidade, foram analisados os seguintes documentos:

- Extratos Bancários;
- Documentos contábeis;
- Demonstrativo Sintético das Receitas e Despesas

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- É importante registrar que os documentos de Prestação de Contas (demonstrativo e extratos bancários) foram encaminhados a todos os Membros, titulares e suplentes, para apreciação com 48 horas de antecedência.

- O Município cumpriu rigorosamente o que estabelece a Lei nº 11.494 de 20/06/2007.

- Os Membros do CACS-FUNDEB, conforme Ata de Reunião datada do dia 29/12/2021, aprovou as contas do mês de OUTUBRO / 2021, sem ressalvas.

Cabe a mim, **Luiz Otávio Brandão de Carvalho**, Presidente do CACS-FUNDEB, encaminhar ao TCM-Tribunal de Contas dos Municípios, Parecer da Análise da Prestação de Contas do mês de **OUTUBRO** / 2021.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[x] **REGULAR** [] **REGULAR COM RESSALVAS** [] **IRREGULAR**

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

IPIAÚ-BA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021
LOCAL, UF E DATA

LUIZ OTÁVIO BRANDÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

AUTENTICAÇÃO

CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROL SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, CEP 45570-000 Tel.: 73-3313-2001
Lei de Criação nº 1858 de 30 de março de 2007

PARECER CONCLUSIVO MENSAL

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF	**02. UF**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ	**BAHIA**
03. CNPJ	**04. EXERCÍCIO**
13.701.651/0001-50	NOVEMBRO/2021

PARECER

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O CACS-FUNDEB reuniu-se no dia 31 do mês de março de 2022, para analisar a Prestação de Contas do mês de NOVEMBRO / 2021, dos seguintes programas:

- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério;
- PNATE – Programa Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar;
- Q.S.E. – Quota Salário Educação;

Na oportunidade, foram analisados os seguintes documentos:

- Extratos Bancários;
- Documentos contábeis;
- Demonstrativo Sintético das Receitas e Despesas

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- É importante registrar que os documentos de Prestação de Contas (demonstrativo e extratos bancários) foram encaminhados a todos os Membros, titulares e suplentes, para apreciação com 48 horas de antecedência.

- O Município cumpriu rigorosamente o que estabelece a Lei nº 11.494 de 20/06/2007.

- Os Membros do CACS-FUNDEB, conforme Ata de Reunião datada do dia 31/03/2022, aprovaram as contas do mês de NOVEMBRO / 2021, sem ressalvas.

Cabe a mim, **Luiz Otávio Brandão de Carvalho**, Presidente do CACS-FUNDEB, encaminhar ao TCM-Tribunal de Contas dos Municípios, Parecer da Análise da Prestação de Contas do mês de **NOVEMBRO** / 2021.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[x] **REGULAR** [] **REGULAR COM RESSALVAS** [] **IRREGULAR**

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

IPIAÚ-BA, 31 DE MARÇO DE 2022
LOCAL, UF E DATA

LUIZ OTÁVIO BRANDÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

AUTENTICAÇÃO

CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROL SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, Ipiaú-BA, CEP 45570-000 Tel.: 73-3313-2001
Lei de Criação nº 1858 de 30 de março de 2007

PARECER CONCLUSIVO MENSAL

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF	**02. UF**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ	**BAHIA**
03. CNPJ	**04. EXERCÍCIO**
13.701.651/0001-50	DEZEMBRO/2021

PARECER

05. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O CACS-FUNDEB reuniu-se no dia 31 do mês de março de 2022, para analisar a Prestação de Contas do mês de DEZEMBRO / 2021, dos seguintes programas:

- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério;
- PNATE – Programa Nacional de Atendimento ao Transporte Escolar;
- Q.S.E. – Quota Salário Educação;

Na oportunidade, foram analisados os seguintes documentos:

- Extratos Bancários;
- Documentos contábeis;
- Demonstrativo Sintético das Receitas e Despesas

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- É importante registrar que os documentos de Prestação de Contas (demonstrativo e extratos bancários) foram encaminhados a todos os Membros, titulares e suplentes, para apreciação com 48 horas de antecedência.

- O Município cumpriu rigorosamente o que estabelece a Lei nº 11.494 de 20/06/2007.

- Os Membros do CACS-FUNDEB, conforme Ata de Reunião datada do dia 31/03/2022, aprovaram as contas do mês de DEZEMBRO / 2021, sem ressalvas.

Cabe a mim, **Luiz Otávio Brandão de Carvalho**, Presidente do CACS-FUNDEB, encaminhar ao TCM-Tribunal de Contas dos Municípios, Parecer da Análise da Prestação de Contas do mês de **DEZEMBRO** / 2021.

06. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[x] **REGULAR** [] **REGULAR COM RESSALVAS** [] **IRREGULAR**

07. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

IPIAÚ-BA, 31 DE MARÇO DE 2022
LOCAL, UF E DATA

LUIZ OTÁVIO BRANDÃO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO **CACS-FUNDEB**

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.

AUTENTICAÇÃO